



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO /2017

RDP

7/2017

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no art. 30 da Lei Orgânica do Município e 93 do Regimento Interno, para apurar apropriação e dano ao patrimônio público, ocorrido em 22/01/2017, quando os murais de arte de rua, em especial, os que estavam localizados na Av. 23 de Maio, foram cobertos com tinta cinza pelo prefeito, Sr. João Dória Jr.

Considerando que o prefeito, Sr. João Dória Jr., decidiu por cobrir de tinta cinza os murais de arte urbana, o que ocorreu em 22/01/2017, data em que referida decisão foi publicada no Diário Oficial.

Considerando que os murais de arte urbana em referência foram custeados pela gestão do ex-prefeito no ano de 2015 e que, inclusive, tal informação teve grande repercussão em grandes veículos de imprensa (cf. anexo).

Considerando que somente para a confecção do mural de arte urbana da Av. 23 de Maio, foram contratados 450 artistas de rua, sendo que, para cada um deles, foi pago, no mínimo, o importe de R\$2000,00, conforme noticiado pela Folha de São Paulo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Considerando que o valor em referência foi custeado pelos cofres públicos.

Considerando que a apropriação do espaço público, inclusive, a dilapidação de patrimônio estético e histórico da cidade, que ultrapassa os limites do gestor está previsto no art. 1.º, parágrafo primeiro, da L. 4.717/65 e art. 10 da 8429/1992.

Considerando que além dessa, também o crime de Dano ao Patrimônio Público está previsto no art. 163, inciso III do CP.

Considerando que os referidos murais se tornaram parte do patrimônio cultural da Cidade de São Paulo.

REQUEIRO com fundamento no art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e arts. 90 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito integrada por nove membros, com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias para apurar as denúncias de possível apropriação e dano ao patrimônio público, no que se refere especificamente ao conteúdo da decisão do atual prefeito, e a sua execução em 23/01/2017.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2017


Antônio Biagio Vespoli

Vereador - PSOL

Grafites mudam paisagem urbana de SP

É uma das maiores intervenções visuais na cidade desde a Lei Cidade Limpa

por Kelly Dorez

publicado em 13 de fevereiro, 2015 - 11:00

o)

s)

antes)

s)



oras)

Se a Lei Cidade Limpa diminuiu a poluição visual em São Paulo desde a sua implantação em 2007, com a retirada de cartazes, outdoors e letreiros publicitários, os grafites pintados nos muros da Avenida 23 de Maio – um dos principais corredores viários da cidade e que faz a ligação entre as zona sul e norte –, além de outros em bairros como o centro, mudaram novamente a paisagem da capital paulista.

O projeto foi lançado pela Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no final do ano passado e, de acordo com a previsão oficial, mais de 70 muros foram pintados, entre o Terminal Bandeira e a Passarela Cicclio Matarazzo, em frente ao Museu de Arte Contemporânea (MAC), antigo Detran. Segundo a prefeitura, o projeto reúne mais de 200 artistas na produção de 15 mil metros quadrados de murais com a arte urbana. No anúncio oficial, a prefeitura diz que "a ideia é que o projeto se torne um dos maiores corredores de grafite da América Latina, a frente dos murais da Copa do Mundo, na zona leste, até então considerado o maior".

No entanto, o projeto vem causando polêmica nas últimas semanas. Isso porque o prefeito Fernando Haddad (PT) autorizou que também fossem realizadas intervenções artísticas nos Arcos do Jânio, sob o viaduto da Rua Jandaia, no centro da capital. Patrimônio histórico de quase cem anos, o local teve as paredes cobertas por grafites, que tiraram sua originalidade, segundo especialistas.

"Os Arcos do Jânio não são um espaço urbano simples. É uma construção protegida pelo patrimônio histórico. A intervenção simplesmente acabou com a originalidade da construção. Se ela faz parte do patrimônio histórico, tem que ser preservada na sua originalidade, caso contrário, se está afirmando que ela não tem importância. Guardadas as devidas proporções na comparação, e se autorizassem a pintura do Cristo Redentor?", questiona Carlos Frederico Lucio, coordenador de ESPM Social e professor de antropologia.

Segundo ele, a falta de planejamento na autorização da pintura dos grafites nos muros da cidade também pode gerar uma poluição visual. "É preciso avaliar que tipo de artista combina com tal espaço, para que de fato aquela obra componha aquela paisagem. É preciso tomar cuidado para que não se torne uma medida populista de apoiar um tipo de arte e aquilo que faz parte da história fica relegado ao segundo plano", diz ele.

Para o professor, também parece curioso que o incentivo da prefeitura ao grafite esteja acontecendo sem ouvir as partes envolvidas, como arquitetos e urbanistas que trabalham com o patrimônio histórico e artístico de São Paulo. Frederico destaca que não necessariamente esses especialistas são contrários ao grafite, a arte urbana. O questionamento feito é que, se por um lado a prefeitura apoia essa arte, por outro lado, abandona o patrimônio histórico da cidade. "Há muitos monumentos pichados, obras quebradas, vandalizadas, principalmente no centro".

Apesar das críticas, Frederico acredita que o grafite dá um colorido em vários pontos da cidade, mas volta a dizer que é preciso tomar cuidado para não descaracterizar o espaço público. "Na 23 de Maio, por exemplo, tem muros bastante cinzas, detonados, e o grafite dá um colorido. E em vários pontos da cidade, isso acontece. Mas o grande problema é quando se começa a provocar interferências que acabam descaracterizando o patrimônio público e o espaço público também. O papel da prefeitura tinha que ser o de gerenciar cada tipo de obra e não simplesmente sair autorizando grafiteiros", ressalta o professor da ESPM.

Panfletários



O professor adverte que de forma alguma os grafites podem ser confundidos com comunicação, apesar de toda obra transmitir uma mensagem e ser, no fundo, panfletária também. Prova disso é a polêmica que um grafite específico vem provocando. É o caso da pintura, nos Arcos do Jânio, do suposto rosto do ex-presidente venezuelano Hugo Chávez, morto em 2013. Nesta semana, internautas disseram em redes sociais que a Prefeitura de São Paulo permitiu homenagear o venezuelano. O autor do desenho, Rafael Hayashi, disse à Folha que a intenção era retratar um "homem negro, mas a imagem ficou distorcida". Mas a polêmica não parou por aí e ganhou novas proporções quando o grafite amanheceu pichado, nesta quinta-feira (12).

Vale lembrar que os Arcos do Jânio foram construídos na década de 1920 e permaneceram parcialmente encobertos por cerca de 60 anos pelos cortiços erguidos em seu entorno. Em 1980, o local foi revitalizado pelo então prefeito Jânio Quadros e os arcos voltaram a aparecer.

*O propmark não se responsabiliza pelos comentários postados nas plataformas digitais. Qualquer comentário considerado ofensivo ou que falte com respeito a outras pessoas poderá ser retirado do ar sem prévio aviso.

0 Comentários propmark

Entrar

Recomendar Compartilhar

Ordenar por Mais recentes

Iniciar a discussão...

antes)

Seja o primeiro a comentar.

is)

ALÉM EM PROPMARK

Estadão lança E+

1 comentário • 21 dias atrás

adestra — Beleza. Tomara que discuta sobre boa música e bons filmes, porque daí vai haver interesse real.<http://www.adestramento-para-c...>

A extraordinária força da TV no Brasil

1 comentário • 1m dia atrás

Giovanna Martor — Ola Rafael, qual fonte você usa para as informações do seu texto? ObrigadaGiovanna

Inscrição Adicione o Disqus no seu site Adicionar Disqus Adicionar Privacidade

Vitória de Trump levanta discussão sobre a eficácia das pesquisas

1 comentário • 3 meses atrás

Hayle Gadelha — No caso americano, não importa muito esse erro das pesquisas. O que fica cada vez mais evidente é um sistema eleitoral ultrapassado e fraudulento por natureza. Começa pelos SuperPAC - ..

Snapchat ou Instagram Stories: qual engaja mais?

1 comentário • 2 dias atrás

Guilherme Marbas Lupin — Além desse, o próprio Facebook está prometendo essa função também, além já do Stories do Instagram. Acho que vem outro capítulo vindo por aí

Leia também

54% preferem marcas reconhecidas por cuidar do meio ambiente (<http://propmark.com.br/mercado/54-dos-brasileiros-preferem-consumir-produtos-de-marcas-reconhecidas-por-cuidar-do-meio-ambiente>)

Final da Champions League terá transmissão em cinemas (<http://propmark.com.br/mercado/final-da-champions-league-sera-transmitida-em-cinemas>)

Deu na telha ganha prêmio no Globes Awards (<http://propmark.com.br/mercado/deu-na-telha-ganha-premio-na-etapa-internacional-do-globes-awards>)

Abril homenageia 450 anos do Rio com projeto especial (<http://propmark.com.br/mercado/abril-homenageia-450-anos-do-rio>)

Ambev e Wäls intrigam mercado (<http://propmark.com.br/mercado/uniao-entre-ambev-e-mercearia-mineira-intriga-mercado>)

Entre Aspas: Inteligência como ferramenta (<http://propmark.com.br/mercado/entre-aspas-inteligencia-como-ferramenta>)

Receba nossa newsletter

escreva seu e-mail

CADASTRAR

ASSINE JÁ ([HTTP://WWW.LOJAREFERENCIA.COM.BR/](http://WWW.LOJAREFERENCIA.COM.BR/)) MIDIA KIT ([HTTP://PROPMARK.COM.BR/MIDIA-KIT](http://PROPMARK.COM.BR/MIDIA-KIT)) FALE CONOSCO ([HTTP://PROPMARK.COM.BR/FALE-CONOSCO](http://PROPMARK.COM.BR/FALE-CONOSCO))



compartilhe

f t g in

30/01/2017

Avenida 23 de maio ganhará um dos maiores corredores de grafite da América Latina - Portal da Prefeitura da Cidade de São Paulo

fls. 4



Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura - Secretarias - Cultura - Notícias



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

11/01/2014 14:05

Gosto Partilhar 19 260

Avenida 23 de maio ganhará um dos maiores corredores de grafite da América Latina

Trabalho envolverá mais de 200 artistas na produção de 15 mil metros quadrados de arte em 70 muros, entre o Terminal Bandeira e o antigo Detran. Intervenção poderá ser expandida para outros locais da cidade



Prefeito Fernando Haddad e secretário de Cultura Juca Ferreira, receberam grupo de grafiteiros na sexta-feira, dia 7 (Foto: Heloisa Ballarini / Secom)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A SECRETARIA

Agenda do Secretário

Organização

Acervos

Fale Conosco

Sala de Imprensa

Notícias

ARTE NA RUA

BIBLIOTECAS

CARNAVAL DE RUA

CASAS DE CULTURA

CENTROS CULTURAIS

CIDADANIA CULTURAL

CIRCUITO DE CULTURA

CONPRESP

ENDEREÇOS E SERVIÇOS

FALE CONOSCO

FOMENTOS

FORMAÇÃO

Jovem Monitor Cultural

LICITAÇÕES

CASAS HISTÓRICAS

PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Arquivo Histórico

Memória do Circo

OCA

PLANO MUN. DE CULTURA

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Revista em Carraz

Virada Cultural

PUBLICAÇÕES

SPCULTURA

TEATROS

CIRCUITO SPCINE

THEATRO MUNICIPAL

Endereço

Av. São João, 473 - 6º ao 10º
(11) 3397-0000

Dúvidas e sugestões

Entre em contato conosco.

OUTRAS SECRETARIAS

Selecione

Ir para a página

Mais de 70 muros da avenida 23 de maio, entre o Terminal Bandeira e a passarela Cicclio Matarazzo, em frente ao Museu de Arte Contemporânea (MAC), antigo Detran, ganharão intervenções de grafite a partir da primeira semana dezembro. O projeto feito pela Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, reunirá mais de 200 artistas na produção de 15 mil metros quadrados de murais com a arte urbana. A ideia é que o projeto seja concluído entre o fim de janeiro e início de fevereiro, se tomando um dos maiores corredores de grafite da América Latina, a frente dos murais da Copa do Mundo, na zona leste, até então considerado o maior.

O anúncio aconteceu na tarde desta sexta-feira (7) durante reunião entre o prefeito Fernando Haddad, o secretário Juca Ferreira (Cultura) e um grupo de artistas que participam da curadoria do projeto e ajudam a escolher grafiteiros que participarão da iniciativa.

Os nomes indicados como curadores são: Binho Ribeiro, Eziel, Ozi, Mauro Neri, Mundano, Barbara Goe, Enivo, Leon, Rui Amaral, Denys Evol, Toddy, Manulo, Tikka e Nick.

Além dos materiais para a produção do grafite, a Prefeitura auxiliará na segurança dos artistas com a Guarda Civil Metropolitana (GCM), na limpeza dos muros, ampliação da iluminação e corte de grama com a Coordenação das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Serviços. A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) dará apoio na organização do trânsito durante o trabalho.

"Esse tipo de arte existe no mundo inteiro, mas aqui em São Paulo, é um dos mais desenvolvidos, porque foi assimilada pela paisagem urbana. Essa arte tem a função de dialogar, colorindo o cinzento da cidade, substituindo muros frios e que dividem por muros artísticas que melhoram o padrão e humanizam a cidade", afirmou Juca Ferreira. "A ideia é de trazer a arte para a rua, humanizar a cidade e democratizar o acesso a arte", afirmou.

Para se ter uma ideia do tamanho do projeto, o grafite nos muros da Linha-1 Vermelha do Metrô, no caminho da Arena Corinthians, em Itaquera, na zona leste, contava com menos de 10 mil metros quadrados e quatro quilômetros de extensão. O projeto da 23 de maio atingirá de 5,4 quilômetros de extensão de muros em 15 mil metros quadrados.

"Estamos contentes com essa porta aberta, temos muita coisa para fazer e a 23 de maio é só o começo. Vamos apresentar projetos para as quebradas, a periferia e outros espaços públicos ociosos, que estão sujos e feios. A arte urbana tem custo benefício de retorno bem positivo. É barato e dá um resultado bom para a cidade", afirmou um dos precursores do grafite na cidade, Rui Amaral. "O que é mais importante e bacana é que estamos com uma liberdade de poder criar, sem diretriz e sem tema", disse.

"Essa é uma demonstração de respeito e reconhecimento pelo trabalho que a gente desenvolve há muitos anos. É uma porta que está se abrindo para diversos outros projetos. Nesse momento, é ainda um abre portas. A preocupação com a escolha dos artistas, do conteúdo, estrutura é para fazer com que as propostas novas cheguem e aconteçam", afirmou o artista e curador da 3ª Bienal do Graffiti, Binho Ribeiro.

Fonte: Secretaria Executiva de Comunicação

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

c) O fechamento do palco será feito em TNT preto e lycra tensionada nas cores azul e amarelo.
d) Não haverá publicidade nos gradis e house mix.
A presente anuência é condicionada à obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, especialmente da Superprefeitura 56 e da Companhia de Engenharia e Tráfego (CET).
O interessado deverá ainda, enviar, em até 10 (dez) dias após o evento, fotos impressas e em meio digital das instalações realizadas, para a GPP/SP Urbanismo, Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 1618 - CEP 01008-906 - São Paulo, SP.
DESPACHO SMDU.CPPU/276/2014
PROCESSO: 2014-0.334.952-1
INTERESSADO: PLAYCORP ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

LOCAL: AV. PAULISTA
ASSUNTO: EVENTO: "RÉVEILLON NA PAULISTA"
PROCESSO DEFERIDO
Trata o presente de solicitação formulada pelo interessado referente à realização do evento denominado "Réveillon na Paulista 2014", com início previsto para as 19h30min do dia 31/12/2014 e término às 02h30min do dia 01/01/2015. O Réveillon na Paulista 2014, com o tema "São Paulo conecta com o futuro", é um evento cultural oficial da cidade de São Paulo com o objetivo de promover uma grande festa de Ano Novo. A expectativa é de que 2 milhões de pessoas compareçam na Avenida Paulista para a virada do ano.

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2014 deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do solicitado, com base no artigo 18 § 1º e artigo 35, inciso I da Lei nº 14.232/2006, no item 11 da Resolução SMDU.CPPU/005/2011 e na aprovação do ato anterior pelo CPPU.

A presente anuência é condicionada à obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, especialmente da Superprefeitura 56 e da Companhia de Engenharia e Tráfego - CET.

O interessado deverá ainda, enviar, em até 10 (dez) dias após o evento, fotos impressas e em meio digital das instalações realizadas, para a GPP/SP Urbanismo, Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 1618 - CEP 01008-906 - São Paulo, SP.
DESPACHO SMDU.CPPU/277/2014
ID: 12883083

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO
LOCAL: AV. 23 DE MAIO
ASSUNTO: PROJETO: "GRAFFITI NA 23 DE MAIO"

PROCESSO DEFERIDO
Com base nas competências da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU e da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB (hoje SP Urbanismo), nos termos dos artigos 35 e 38 da Lei nº 14.232/2006, bem como do artigo 16 da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), e baseado na manifestação da Assessoria Técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 08 e 09 e a partir das informações constantes do requerimento do interessado, a presidência da CPPU entende que a solicitação não requer submissão ao colegiado da CPPU, uma vez que o encadernado à legislação está claro nos termos da Lei municipal nº 14.232 de 26/09/06.

Trata o presente de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura referente ao projeto denominado "Graffiti na 23 de Maio", que se caracteriza como uma intervenção artística a ser realizada por iniciativa da Prefeitura, com a pretensão de criar uma galeria de arte a céu aberto. A referida intervenção artística é uma pintura a céu aberto, com uma extensão de 5.400 metros (mais de 70 metros) com a utilização de spray e látex e para tanto serão envolvidos 12 curadores e cerca de 200 artistas. O projeto pretende valorizar o trabalho individual dos artistas, desta forma, serão confeccionadas placas de identificação com o nome de cada um dos artistas relacionados com o respectivo trabalho. Um dos muros da Avenida 23 de Maio (a definir) será utilizado como área de créditos do projeto, onde será inserido o logotipo da Prefeitura de São Paulo, único logo a constar no projeto, por um período de 30 dias. A ação está prevista para ocorrer em três etapas, entre os dias 06 de dezembro de 2014 e 27 de janeiro de 2015.

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2014 deliberou por unanimidade, pela ratificação da Informação SMDU.SOC.CPPU/111/2014, considerando tratar-se de manifestação de cunho artístico, sua realização não contraria os dispositivos da Lei 14.232/2006.

1. Com as seguintes condicionantes adicionais:
a) A utilização da placa informativa com o nome da obra e do artista deverá ter dimensão máxima de uma folha A4 (29,7cm x 21,0cm).
b) O prazo mínimo e máximo para permanência da obra é de 3 (três) meses e 01 (um) ano respectivamente, ficando o interessado responsável pelo restabelecimento da pintura de base, a critério da administração.
c) Reiteramos que a presente autorização abrange exclusivamente as áreas públicas, não estando autorizada a intervenção artística em áreas privadas antes do encaminhamento à CPPU e análise da mesma, de documento de anuência do proprietário;
d) O proponente deverá encaminhar à CPPU a arte final de cada local.

A presente anuência é condicionada à obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, especialmente da Superprefeitura 56 e Vila Mariana, do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura (SMCDPH) e da Companhia de Engenharia e Tráfego - CET.

O interessado deverá ainda, enviar, em até 10 (dez) dias após o evento, fotos impressas e em meio digital das instalações realizadas, para a GPP/SP Urbanismo, Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 1618 - CEP 01008-906 - São Paulo, SP.

A realização do evento sem a observância das condicionantes estabelecidas no item 1 será passível de sanções pelas autoridades competentes.
DESPACHO SMDU.CPPU/278/2014
ID: 13027185

INTERESSADO: SÃO PAULO NEGÓCIOS
LOCAL: VÁRIOS
ASSUNTO: CARNAVAL DE BAIRRO 2015
PROCESSO DEFERIDO

Trata o presente de solicitação formulada pelo São Paulo Negócios S.A. referente à aprovação das possibilidades de ativação de marcas de patrocinadores e apoiadores oficiais do "Carnaval de Bairros 2015" que serão objeto de chamamento público pela Secretaria de Governo Municipal (SGM).

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2014 deliberou, por unanimidade, pelo deferimento dos elementos de comunicação visual nas dimensões e percentagens apresentadas às folhas 40 a 44 do presente, baseado nos artigos 19, § 1º e Art. 35, inciso I da Lei nº 14.232/2006, e em seu encaminhamento na Resolução SMDU.CPPU/005/2011, considerando ainda tratar-se de evento gratuito, de grande porte, e que integra o calendário oficial da cidade. O proponente deverá apresentar à CPPU a comunicação final de todos os elementos, com a identificação visual do evento.

A presente anuência é condicionada à obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, especialmente da Superprefeitura 56, Butantã e Penha, do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura (SMCDPH) e da Companhia de Engenharia e Tráfego - CET.

O interessado deverá ainda, enviar, em até 10 (dez) dias após o evento, fotos impressas e em meio digital das instalações realizadas, para a GPP/SP Urbanismo, Rua São Bento, 405 - 16º andar, sala 1618 - CEP 01008-906 - São Paulo, SP.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2014-0.321.819-2
CHAMADA PÚBLICA 007/2014-SMS.G/INTCSS
AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos de convocação constantes no presente processo administrativo e da manifestação da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais às fls. retro, com fundamento na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, combinada com o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.666/93, no uso da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a republicação do Edital de Chamamento Público nº 007/2014-SMS.G/INTCSS e seus anexos, que trata do chamamento público de Organização Social com o fim de celebrar Contrato de Gestão que terá como objetivo o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde da Casa Verde/Cachoeirinha e da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do O/B/Brasilândia no Município de São Paulo, conforme edital que aprovo.

PROCESSO: 2014-0.136.154-0
CHAMADA PÚBLICA 006/2014-SMS.G/INTCSS
AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos de convocação constantes no presente processo administrativo e da manifestação da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais às fls. retro, com fundamento na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, combinada com o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.666/93, no uso da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a republicação do Edital de Chamamento Público nº 008/2014-SMS.G/INTCSS e seus anexos, que trata do chamamento público de Organização Social com o fim de celebrar Contrato de Gestão que terá como objetivo o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, no Município de São Paulo, conforme edital que aprovo.

PROCESSO: 2014-0.321.805-2
CHAMADA PÚBLICA 009/2014-SMS.G/INTCSS
AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos de convocação constantes no presente processo administrativo e da manifestação da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais às fls. retro, com fundamento na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, combinada com o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.666/93, no uso da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a republicação do Edital de Chamamento Público nº 009/2014-SMS.G/INTCSS e seus anexos, que trata do chamamento público de Organização Social com o fim de celebrar Contrato de Gestão que terá como objetivo o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial do Distrito Administrativo Capão Redondo da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo e do Distrito Administrativo Jardim Ângela da Supervisão Técnica de Saúde M. Boi Mirim, no Município de São Paulo, conforme edital que aprovo.

PROCESSO: 2014-0.321.812-5
CHAMADA PÚBLICA 004/2014-SMS.G/INTCSS
AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos de convocação constantes no presente processo administrativo e da manifestação da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais às fls. retro, com fundamento na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, combinada com o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.666/93, no uso da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a republicação do Edital de Chamamento Público nº 004/2014-SMS.G/INTCSS e seus anexos, que trata do chamamento público de Organização Social com o fim de celebrar Contrato de Gestão que terá como objetivo o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Pens/Pirituba, conforme edital que aprovo.

PROCESSO: 2014-0.321.768-4
CHAMADA PÚBLICA
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

1 - A vista dos elementos de convocação constantes no presente processo administrativo, da manifestação do INTCSS às fls. retro, do parecer da Assessoria Jurídica, com fundamento na Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, combinada com o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e no uso da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a realização de chamamento público de Organização Social com o fim de celebrar Contrato de Gestão que terá como objetivo o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial das Superintendências Técnicas de Saúde Itaquera/Guanabaras e Cidade Tiradentes, no Município de São Paulo, conforme edital que aprovo.

II - As despesas com o referido contrato de gestão deverão onerar a dotação orçamentária prevista no Orçamento Programático de 2015.

PROCESSO: 2014-0.321.821-4
DESPACHO DO SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial na manifestação da Gerência de Estágios, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013/SMS.G, com fundamento na Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Oficial Assupero (denominação social da Universidade Paulista - UNIP), CNPJ nº 06.099229/0001-01, para realização de estágio não remunerado pelos alunos do curso de Nutrição, na UBS Santa Cecília, pelo período do ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado por outro igual período, bem como a execução do cronograma apresentado - Anexo III, relativo às atividades a serem desenvolvidas no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2015, e ainda conforme contrapartida pactuada constante no Termo de Cooperação.

II - Fica a entidade obrigada a manter atualizada a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal durante toda vigência do termo de cooperação, bem como de renovar a aplicação de seguro coletivo quando de seu vencimento, cuja fiscalização e cobrança competem à ST/SES, e apresentar certidão de FGTS dentro de sua validade sob pena de rescisão do ajuste.

PROCESSO: 2014-0.311.926-7
DESPACHO DO SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial na manifestação da Gerência de Estágios, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013/SMS.G, com fundamento na Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação Educacional Nove de Julho, CNPJ 43.374.768/0001-38, para realização de estágio não remunerado pelos alunos do curso de Enfermagem, nas UBSs República, Santa Cecília, Humaitá, 56 e CAPS AD CENTRO, pelo período do ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado por outro igual período, bem como a execução do cronograma apresentado - Anexo III, relativo às atividades a serem desenvolvidas no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2015, e ainda conforme contrapartida pactuada.

II - Fica a entidade obrigada a manter atualizada a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal durante toda vigência do termo de cooperação, bem como de renovar a aplicação de seguro coletivo quando de seu vencimento, cuja fiscalização e cobrança competem à ST/SES, e apresentar certidão de FGTS dentro de sua validade sob pena de rescisão do ajuste.

PROCESSO: 2014-0.346.247-6
COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS URGENCIAS E EMERGENCIAS - COMURGE/SMS.G
DESPACHO DO COORDENADOR

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial manifestação da Assessoria Jurídica do SAMU-192, ratificada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolheu como razão de decidir: AUTORIZO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica entre a Secretaria Municipal de Saúde e a UNIAO SOCIAL CAMILIANA, CNPJ nº 38.250.889/0001-92, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILU, usando a realização de estágio obrigatório não remunerado aos alunos matriculados no curso de Pós Graduação em Enfermagem em Emergência, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU-192, nos moldes propostos no Plano de Estágio - Anexo III (fls. 11), bem como contrapartida pactuada constante às fls. 12/13, por um período de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil de exercício de 2015, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nas disposições da Portaria nº 1.900/2012-SMS.G.

II - Fica a entidade obrigada a manter atualizada a sua regularidade fiscal durante toda vigência do Termo de Cooperação, além de renovar a aplicação de seguro coletivo quando de seu vencimento, bem como a assinar o Termo de Compromisso Individual do estagiário dispo de art. 6º, §3º da Portaria nº 1.900/12 - SMS.G, cuja fiscalização e cobrança competem à DIFCII/SAMU-192, sob pena de rescisão do ajuste.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DA COORDENADORA

CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO
Trata o presente de solicitação de cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 106191/14 no valor de R\$ 3.816.122,88 do SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SP - SECONCI - SP.

PROCESSO: 2013-0.177.890-3
GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS/SP

DESPACHO DA COORDENADORA

REINSCRIÇÃO DEFERIDA

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 19/12/11, nos termos do art. 5º, "caput", e na PORTARIA 919/2014-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, e com base na documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo Grupo Gestor do CENTS às fls.164, DEFIRO a reinscrição da Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, CNPJ sob o nº 67.729.145/0001-90, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

PROCESSO: 2013-0.339.178-0
GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS/SP

DESPACHO DA COORDENADORA

REINSCRIÇÃO DEFERIDA

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 19/12/11, nos termos do art. 5º, "caput", e na PORTARIA 919/2014-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, e com base na documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo Grupo Gestor do CENTS às fls.92, DEFIRO a reinscrição da Organização Social Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ sob o nº 60.922.168/0001-86, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo 2014-0.355.113-4

A vista dos elementos constantes no presente e com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria 890/2013-SMS.G e conforme o Decreto 55.812/2014, a emissão da Nota de Empenho por estimativa no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para cobertura de despesas com a concessionária ELETROPOLU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ 61.695.227/0001-93, bem como os demais empenhamentos que vierem a ocorrer onerando a dotação 84.10.10.122.304.2100.33.90.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE
2014-0.354.166-0 - A vista dos elementos constantes neste administrativo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03, a emissão (des) das (Notas) de Empenho, para cobrir o período 01/01/15 à 31/12/15, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29, visando a cobertura de despesas com a concessionária da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2015.

2012-0.030.610-0 - A vista dos elementos constantes neste administrativo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão (des) das (Notas) de Empenho, para cobrir o período de 05/01/2015 a 01/05/2015, no valor de R\$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais), principal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEFONEGRAMS - CORREIOS, CNPJ 34.028.316/0031-29, referente aos serviços de Sedex, A.R. (aviso de recebimento) e aerogramas para as unidades e sede da CRLeste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2015.

2014-0.170.991-1 - A vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO, a manifestação da AJICRSI, este, retiro, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO nos termos do Decreto 51.714/10, o pedimento/formeimento de cópias, após o recolhimento do preço público correspondente, por estar comprovada a legitimidade e o interesse do Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 686.587.598-49, conforme fls. 255.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO-OESTE

PUBLICADO POR OMISSÃO

DESPACHO
2014.0.324.874-1 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 123/125), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Oeste e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ESCOLA DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0002-10, para os campos de estágio não remunerado aos alunos do Curso de ENFERMAGEM, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria (fls. 58 e 61), as quais foram aceitas às fls. 122, a serem executadas junto às Unidades Básicas de Saúde conforme proposto no cronograma de execução anexado a este, durante o ano letivo de 2015.

DESPACHO
2014.0.324.879-9 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 134/135), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.990.751/0001-24, para os campos de estágio não remunerado aos alunos do Curso de Serviço Social, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria (fls.09, 14 e 15), as quais foram aceitas às fls. 12 e 16, a serem executadas nas unidades desta Coordenadoria, conforme proposto no cronograma de execução de fls. 03 a 05, durante o ano letivo de 2015.

DESPACHO
2014.0.327.609-5 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 94/95), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Oeste e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0001-04, para os campos de estágio não remunerado aos alunos do Curso de PSICOLOGIA, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria (fls. 92), as quais foram aceitas às fls. 11, a serem executadas junto às unidades desta Coordenadoria conforme proposto no cronograma de execução anexado a este, durante o ano letivo de 2015.

DESPACHO
2014-0.300.513-0 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 43/64), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste e o INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO PAULO LTDA. - EPP inscrita no CNPJ nº 03.015.090/0001-82, para os campos de estágio não remunerado aos alunos do Curso de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria às fls. 16 a 18, as quais foram aceitas às fls. 60, a serem executadas na UBS Dr. Humberto Pascale - Santa Cecília, conforme proposto no cronograma de execução de fls. 07 a 08, durante o ano letivo de 2015.

DESPACHO
2014.0.334.149-0 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 33/54), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0001-04, para os campos de estágio não remunerado aos alunos do Curso de NUTRIÇÃO, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria (fls.10 e 11), as quais foram aceitas às fls. 52, a serem executadas junto às Unidades Básicas de Saúde conforme proposto no cronograma de execução anexado a este, durante o ano letivo de 2015.

DESPACHO
2014.0.321.818-4 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 97/98), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Oeste e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0001-04, para os campos de estágio não remunerado aos alunos dos Cursos de TÉCNICA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA, FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria às fls. 15, as quais foram aceitas às fls. 77, a serem executadas nas unidades da Supervisão Técnica de Saúde Leste, conforme proposto no cronograma de execução de fls. 06 a 11, durante o ano letivo de 2015.

DESPACHO
2014-0.348.631-6 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 199/202), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Oeste e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0001-04, para os campos de estágio não remunerado aos alunos dos Cursos de TÉCNICA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA, FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria (fls.18,93,195/197), as quais foram aceitas às fls. 198, a serem executadas nas unidades, Unidades Básicas de Saúde conforme proposto no cronograma de execução anexado a este, durante o ano letivo de 2015.

DESPACHO
2014-0.348.631-6 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste (fls. 199/202), AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Portaria nº 1900/2012/SMS.G, a celebração de Termo de Cooperação, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - Oeste e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0001-04, para os campos de estágio não remunerado aos alunos dos Cursos de TÉCNICA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA, FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM, tendo em vista a contrapartida apresentada à esta Coordenadoria (fls.18,93,195/197), as quais foram aceitas às fls. 198, a serem executadas nas unidades, Unidades Básicas de Saúde conforme proposto no cronograma de execução anexado a este, durante o ano letivo de 2015.

Após apagar grafite e pichação, Doria anuncia Museu de Arte de Rua

Primeiro ponto do programa, destinado a grafiteiros, será no Baixo Augusta; de três em três meses, a Prefeitura vai 'liberar' espaços

Foto: Gabriela Biló/Estadão



O prefeito João Doria (PSDB) reinaugurou nesta quinta o Monumento em Homenagem aos 80 anos da Imigração Japonesa, da artista Tomie Ohtake

SÃO PAULO - Em meio à guerra contra pichadores, o prefeito João Doria (PSDB) anunciou que vai criar um programa de grafite de rua para promover grafiteiros e muralistas na cidade. A ideia inicial é que cada ação tenha a duração de três meses e inclua 150 artistas a cada edição. Eles serão escolhidos por meio de uma comissão montada pela Secretaria Municipal de Cultura com artistas, críticos e especialistas no assunto.

Poderão ser grafitados imóveis públicos e privados, que serão procurados pela administração municipal para autorizar o uso do espaço. O primeiro ponto do programa, batizado de Museu de Arte de Rua (MAR), será no Baixo Augusta, na região central. A Prefeitura estima gastar R\$ 800 mil com o projeto na região.

O prefeito ressaltou que a Avenida 23 de Maio, que teve grafites apagados pela administração municipal, não passará pelo programa. Ele disse que o local terá apenas os sete grafites que foram considerados “preservados” pela Prefeitura – eram oito, mas um deles, do artista Eduardo Kobra, foi pichado e também será apagado.

Durante o anúncio da medida, Doria voltou a dizer que apoia grafiteiros e muralistas, mas que pichadores não são bem-vindos. “Isso vai nos ajudar a embelezar São Paulo, recuperar várias áreas, a criar visibilidade adequada para o trabalho artístico de grafiteiros e muralistas”, disse.

O secretário de Cultura, André Sturm, afirmou que a comissão receberá as propostas dos grafiteiros e seus currículos, mas não haverá necessidade de enviar a prévia dos desenhos. “Eles serão escolhidos em função do currículo e do histórico.” Cada novo espaço – que será sempre em áreas abertas – terá uma seleção diferente, segundo Sturm.

Crítica. O grafiteiro e curador responsável pela Bienal do Grafite, Binho Ribeiro, disse que dificilmente o programa será bem-sucedido e que Doria deveria, antes de anunciar qualquer projeto, pedir desculpa à população por ter apagado grafites na cidade. “Qualquer conquista para a categoria é importante, mas não diminui o que foi feito. Uma parte dos artistas não vai querer participar desse projeto, e a outra parte será marginalizada dentro da categoria, se aceitar”, afirmou.

Para ele, tudo poderia ter sido evitado com diálogo. “O prefeito agiu de maneira desastrosa. Você não chega na casa de uma pessoa invadindo. Será que ele vai censurar o artista que se manifestar de forma contrária a ele?”

Sem limites. A grafiteira Barbara Goy, uma das artistas responsáveis pelos grafites na Avenida 23 de Maio, diz que não existe delimitação do grafite. “Limitar onde pode fazer e onde não pode não existe. Não é assim que funciona o grafite. Será

perda de tempo e dinheiro”, disse. Ela ressaltou que, até agora, não conhece nenhum grafiteiro que tenha sido procurado pela Prefeitura para o projeto. “Torço para que ele (prefeito) esteja realmente disposto a fazer estes projetos pela cidade, mas sem limitar. O grafite sempre foi a liberdade de expressão dos artistas de rua.” Ela também criticou a forma como o prefeito tem lidado com pichadores na cidade. “Ele só piora a situação. Cada vez que vejo o Doria falando sobre pichadores, ele joga álcool na fogueira. Uma hora isso vai explodir”, disse.

A professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Mackenzie Nadia Somekh diz que o problema não tem solução fácil e o programa anunciado por Doria não resolverá o problema do grafite. “O grafite é algo que não é autorizado. Quando o prefeito fala que vai fazer um grafitódromo, não é mais grafite. É arte urbana. É muito bom, acho ótima esta produção de cultura e parabenizo a iniciativa, mas não é grafite.”

Ela também diz que o Cidade Linda deveria focar na limpeza da sujeira na cidade. “Arte não é sujeira. Deveriam limpar o lixo de verdade.”



Login

Assine a Folha

Atendimento

Versão impressa

FOLHA DE
APENAS R\$
NO PRIMEI
ASSINE J

QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2017 09:52

Opinião Poder Mundo Economia Cotidiano Esporte Cultura F5 Sobre Tudo

Últimas notícias Democratas prometem lutar contra indicado de Trump para Supremo

Buscar...



cotidiano

sp. 463 carnaval massacre em presídios folha verão aedes

Doria passa tinta cinza e apaga grafites da avenida 23 de Maio

Bruno Santos - 21 jan. 2016/Folhapress



Grafite coberto por tinta cinza na av. 23 de Maio

DE SÃO PAULO

22-01/2017 18h49

24 mil Mais opções

Por ordem do prefeito João Doria (PSDB), diversos grafites da avenida 23 de Maio, em São Paulo, estão sendo apagados e substituídos por tinta cinza.

Apenas oito painéis serão mantidos na via, que era pintada em sua extensão, conforme anunciou o prefeito no último dia 14. Ele defende a criação de uma área na cidade para grafiteiros e muralistas.

Na lista das obras que serão preservadas, está um painel de Eduardo Kobra. Mauro Neri, autor de obras com a inscrição "ver a cidade", também estaria nessa relação, mas conta que também teve o trabalho apagado. "É triste ver tanto esforço menosprezado e desrespeitado", diz. Ele afirma, porém, acreditar que ainda é possível iniciar um diálogo com a prefeitura.

Bruno Santos/Folhapress

leia também

Obstáculos nas marginais vão de alagamento a ocupação irregular

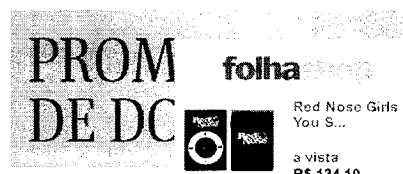
Doria afirma ter certeza de que decisão judicial sobre marginais será revertida

Justiça proíbe gestão Doria de aumentar velocidades nas marginais

Cicloativistas tentam barrar aumento de velocidade nas marginais em SP

Gestão Doria determina corte em serviços de empresas terceirizadas

Edição impressa



Folha usa ferramentas 118 promessas feitas por Doria em campanha



Folha vai à floresta Zika em Uganda para desvendar as origens do vírus da zika

siga a folha

folhashop
1ª edição Luiza

Materia RDP 72017. Documento digitalizado e publicado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plID=187067.



Doria "S... de cinza?", indaga. guerra contra a pichação, mas apagou os grafites. É uma contradição.

A prefeitura afirmou que decidiu pela manutenção dois oito pontos de grafite após análise da Secretaria de Cultura. "Os demais locais estavam deteriorados ou pichados, por isso tiveram que ser apagados", disse, em nota, a gestão Doria. "Para a Prefeitura de São Paulo, grafites e murais são sempre bem-vindos quando autorizados."

Compartilhe    24 mil Mais opções

temas relacionados

joão doria

recomendado



Anônimo de 'coração bom' devolve bolsa com R\$ 1.640 achada...



Águas-vivas queimam mais de 25 mil pessoas no litoral do Paraná



Saiba combinar as refeições e tenha uma vida mais saudável.



Quer trocar de celular sem gastar muito? Descubra como.



Motociclista é arremessado após bater em carro no interior de SP; veja



Ataque a tiros deixa 5 mortos e 8 feridos em aeroporto na Flórida



Melhor do que botox? Mãe de 57 anos, aparenta 35 anos, sem cirurgia



Cuidado com o seu dinheiro na Poupança

(Empiricus.com.br)

(dicas.saudeebeleza.co)

Às Urnas, Cidadãos!

Thomas Piketty

Por: R\$ 49,90

Clarice, - Uma Biografia

Benjamin Moser

Por: R\$ 69,90

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu email...

enviar

envie sua notícia

Fotos

Videos

Relatos

PUBLICIDADE



EM COTIDIANO

+ LIDAS

+ COMENTADAS

+ ENVIADAS

ÚLTIMAS

1

Anônimo de 'coração bom' devolve bolsa com R\$ 1.640 achada no metrô

2

Doria quer multa pesada e trabalho de gari e jardineiro para pichadores

3

Robusto, sistema Cantareira volta a nível anterior a crise da água

4

PT boicota reunião convocada por Doria e sugere que prefeito 'reflita'

5

Ao empurrar carro em rodovia, duas mulheres morrem atropeladas em SP

PUBLICIDADE



+ livraria

Especialista em leitura da mente ensina fundamentos da linguagem corporal

"Palavras de Poder" reúne entrevistas com mestre espirituais brasileiros

Box reúne versões restauradas de 'A Mulher do Lado' e 'Mulheres Diabólicas'



29 Minutos Para Falar Bem Em Público

Rachel Polito, Reinaldo Polito

De: R\$ 29,90

Por: R\$ 25,90

Comprar

A Verdade É Teimosa

Miriam Leitão

Aproveite!

Aproveite!

Esse fim de semana no Mercado, última chance de...

BRASIL

COMENTAR

COMPARAR

BUSCAR

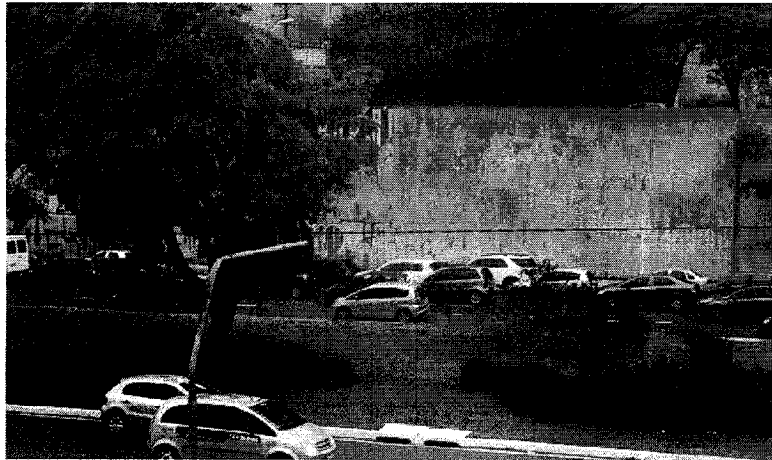
PUBLICIDADE

Doria apaga grafites em avenida e cria polêmica em SP

Prefeitura está pintando de cinza murais feitos por 200 artistas em 2015

POR O GLOBO

23/01/2017 20:00 / atualizado 23/01/2017 20:33



Murais da Avenida 23 de maio cobertos pelo cinza em São Paulo - Reprodução / Facebook

SÃO PAULO — A decisão de apagar os murais da Avenida 23 de Maio que abrigavam desenhos de grafiteiros e pichadores colocou o prefeito de São Paulo João Doria (PSDB) no meio de uma polêmica. Autorizadas pela gestão de Fernando Haddad (PT) em 2015, as pinturas eram chamadas pela gestão anterior de "maior mural de grafite a céu aberto da América Latina".

Os murais foram pintados por cerca de 200 artistas há dois anos. A gestão Doria decidiu deixar apenas oito dessas obras na avenida,

alegando que as demais estavam danificadas ou sofreram pichações. No domingo, funcionários da prefeitura jogaram tinta cinza nos muros da Avenida de Maio, que faz a ligação do centro da cidade com a Zona Sul. Nesta segunda-feira, os muros amanheceram com manchas coloridas feitas em protesto. Por toda a cidade, foram pichadas frases contra a decisão do

Veja também



Doria se veste de gari para lançar programa de limpeza, mas não varre a rua



Doria promete eficiência e lança candidatura de...

PRIMEIRA
BRASIL



Sorteio do relator que substituirá Teori no STF deve...



Calouro morre durante festa de aprovação vestibular, no...



Sorteio de relatoria da Lava-Jato é eletrônico



Calouro morre durante festa de aprovação vestibular, no Pará
01/02/2017 9:37



Fantasia de 'Eike Batista preso' para o Carnaval é aprovada



Multa de Eike supera orçamento de 2017 para prisões

ÚLTIMAS DE BRASIL

em São Paulo

nossa cidade. A população não quer a pichação e não ter a pichação porque nós vamos fiscalizar e punir os pichadores — afirmou Doria, em uma agenda pública

Inclusive pedi um Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Paulo para quintuplicar o valor da multa. E os que não puderem pagar o valor da multa não tem problema nenhum: vão pegar pincel, tinta e limpar a porcária que fazem na cidade de São Paulo.

Urbanistas e artistas plásticos argumentam que nem todos os desenhos apagados por Doria eram pichações e que eles contribuíam para deixar São Paulo mais colorida. A artista plástica Barbara Goy, responsável por um dos desenhos, publicou, neste domingo, um vídeo, visto por mais de 5 milhões de pessoas, em que mostra a operação de limpeza com a pergunta: "Cidade linda é cinza?" "Cidade Linda" é o nome do programa de zeladoria capitaneado por Doria.



Em 2014, artistas pitam murais na avenida paulistana - Divulgação / 06-12-2014 / Cesar Ogata / Prefeitura de SP

Após a repercussão, a prefeitura se comprometeu a anunciar nos próximos dias espaços da capital paulista em que artistas poderão fazer grafite. As pichações, no entanto, continuarão sendo combatidas.

PUBLICIDADE



Parque Aquático Hot Park
- Promoção Amigos Incomparáveis

Junta seus amigos e ganhe descontos de até 40%¹ no Hot Park. Confira!

Seu Hot Park/Parque-Ter...

EM DESTAQUE
BRASIL



Sorteio do relator que substituirá Teori no STF deve...



Caloura morre durante festa de aprovação vestibular, no...



Sorteio de relatoria da Lava-Jato é eletrônico



Multa de Eike supera orçamento de 2017 para prisões





Login

Assine a Folha

Atendimento

Versão Impressa

QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2017 09:52

Opinião

Poder

Mundo

Economia

Cotidiano

Esporte

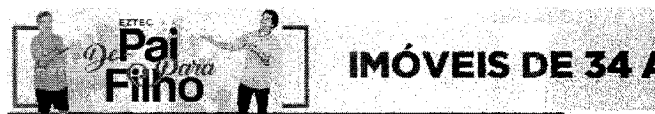
Cultura

F5

Sobre Tudo

Últimas notícias Nordeste pode ter novo surto de Zika ainda neste ano, diz estudo

Buscar...



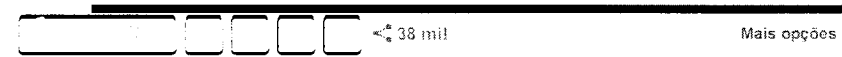
cotidiano

sp. 463 09:52 11/02/2017 11:00 11/02/2017 11:00 11/02/2017 11:00 11/02/2017 11:00

Depois de vaias e críticas, Doria diz que pagará cachê e tinta a grafiteiros

ARTUR RODRIGUES
DE SÃO PAULO

26/01/2017 12h15 - Atualizado às 18h36



Depois de receber críticas de artistas urbanos e de ser vaiado em evento no aniversário de São Paulo, o prefeito João Doria (PSDB) lançou nesta quinta-feira (26) um projeto que prevê remunerar grafiteiros e pagar suas tintas, como parte de um museu a céu aberto espalhado pela cidade.

O programa, batizado como MAR (Museu de Arte de Rua), começará pela região do Baixo Augusta (centro da capital), e será reeditado a cada três meses em um bairro diferente da cidade.

"Como serão várias áreas, creio que teremos oportunidade de abrigar vários desses artistas, de maneira escalonada", disse Doria.

A gestão de Fernando Haddad (PT) já havia pago cachê de R\$ 2.000 a cada um dos 450 grafiteiros que pintaram murais na avenida 23 de Maio. A gestão Doria mandou apagar na última semana, justificando que as obras estavam pichadas.

Alvo de críticas por pintar as paredes de cinza, o governo tucano resolveu antecipar seu programa de incentivo à arte de rua. "A gente já tinha isso de dezembro e iria anunciar em março, mas com o grafite tendo se tornado assunto tão importante a gente resolveu antecipar para mostrar que o grafite é fundamental nessa gestão", disse o secretário municipal da Cultura, André Sturm.

Prevista para março, a primeira edição deve ter cerca de 150 artistas, com gastos estimados em R\$ 800 mil.

Sturm afirmou que será criada uma comissão para escolher os artistas. Eles terão de enviar currículos e informações sobre sua arte, mas não serão obrigados a dizer qual pintura farão nos murais.

As obras ficarão tanto em paredes de imóveis públicos quanto privados – nesse último caso, só se os donos concordarem.

leia também

'São agressores, são destruidores', diz Doria sobre pichadores após ataque

Grafite de Kobra na avenida 23 de Maio é pichado com rosto de Doria

Grupo protesta cerimônia de ar Paulo



Edição impressa

PROMESSAS DE DORIA

Folha usa ferramenta on-line para acompanhar 118 promessas feitas por Doria em campanha



Folha vai à floresta Zika em Uganda para desvendar as origens do vírus da zika

siga a folha

folhashop
Casas Bahia

Materia RDP 77017. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=187067.

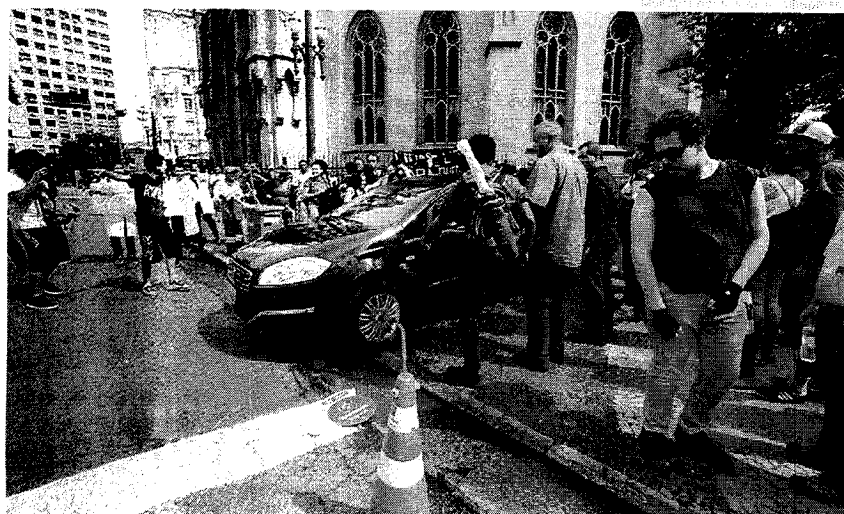
Box - Corporal
Baite (3 Vol)Manuelzão
Migulim; N
Urubuquã; J
Pinhém; Noites
SertãoDe R\$ 129,90
Por R\$ 110,90

Comprar

A prefeitura estuda que os grafites fiquem nos locais por dois anos, para que depois possam ser substituídos por novas pinturas.

Protesto contra João Dória

2 de 11



DISPUTA

O novo projeto de Doria foi anunciado na 23 de Maio, em frente à uma obra recém-restaurada da artista plástica Tomie Ohtake, em homenagem à imigração japonesa.

A avenida virou cenário de disputa entre o tucano e grafiteiros e pichadores, desde que a prefeitura apagou a maioria dos grafites nos muros da via com tinta cinza.

Numa resposta à ação, um dos murais poupados, do artista Eduardo Kobra, foi pichado com uma imagem de Doria pintando o muro.

O tucano lamentou a ação e disse que agora o mural seria apagado, com consentimento de Kobra.

Segundo Doria, não haverá novos grafites local, para onde está previsto outro projeto que não quis divulgar.

Curador de parte das imagens apagadas, o grafiteiro Enivo classificou a ação como "um massacre".

Ele afirma achar positivo haver um projeto do tipo, mas diz que continuará havendo grafite também em locais não permitidos.

"A essência do grafite é a liberdade. Eu gosto de fazer trabalhos, ganhar cachê, acho ótimo, porém a minha essência de grafiteiro é pintar onde eu quiser pintar", afirma.

Compartilhe



< 38 mil

Mais opções

temas relacionados

joão dória

recomendado

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu email...

enviar

envie sua notícia

Fotos

Videos

Relatos

PUBLICIDADE

NEW
O CROSSOVER 4.

APROVECHE →

EM COTIDIANO

+ LIDAS	+ COMENTADAS	+ ENVIADAS	ULTIMAS
1	Anônimo de 'coração bom' devolve bolsa com R\$ 1.640 achada no metrô		
2	Doria quer multa pesada e trabalho de garí e jardineiro para pichadores		
3	Robusto, sistema Cantareira volta a nível anterior a crise da água		
4	PT boicota reunião convocada por Doria e sugere que prefeito 'reflita'		
5	Ao empurrar carro em rodovia, duas mulheres morrem atropeladas em SP		



+ livraria

Especialista em leitura da mente ensina fundamentos da linguagem corporal

"Palavras de Poder" reúne entrevistas com mestre espirituais brasileiros

Box reúne versões restauradas de 'A Mulher do Lado' e 'Mulheres Diabólicas'



29 Minutos Para Falar Bem Em Público

Rachel Polito, Reinaldo Polito

De: R\$ 29,90

Por: R\$ 25,90

Comprar

A Verdade É Teimosa

Miriam Leitão

folha

Compare preços:



Aproveite!

base for de sempre no
Vigência, até 30/01/2017